

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022,

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.08.002 - FME, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EXPRESSO RAIO DE SOL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **EXPRESSO RAIO DE SOL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.268.024/0001-12, sediada na Av. João Coelho, nº 1650, Bairro Brasília, na cidade de Altamira/PA, telefone (93) 99142-8324, E-mail: naldo_ascon@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. ANTONIO CARLOS ARAUJO DO MONTE, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4428243 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 727.529202-53, residente e domiciliado na Av. João Coelho, nº 1652, fundos, Bairro Brasília, cep 68375-055 na cidade de Altamira/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0006 2034- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0007 2046- Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/06/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 065/2022 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	QTD 121 DIAS LETIVOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 passageiros sentados; ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos.	153 KM	18.513 KM	R\$ 5,75	R\$ 106.449,75
	PERCURSO: Travessão do Cajueiro, casa do sr. Pelé, ramal do Lisboa, casa do Sr. Miqueas, dona Doralice, casa da Srª Filomena até a EMEF do Cajueiro; ida e volta.				
	Dados Veículo: Placa: OTDCCTA 4550 Chassi: 93XJRKB8TDCC51727 Dados Motorista: IVAM CARLOS PORTUGAL MENDES CNH: 02163308361/PA – Venc: 10/11/2031				
VALOR TOTAL					R\$ 106.449,75

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 29 de maio de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

EXPRESSO RAIOS DE SOL LTDA
CNPJ Nº 32.268.024/0001-12
ANTONIO CARLOS ARAUJO DO MONTE
CPF nº 727.529202-53
CONTRATADA